



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. SILVIO TORRES)

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e no art. 108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015), que sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Esporte as estimativas atualizadas do impacto orçamentário-financeiro, decorrentes do Projeto de Lei nº 7.797, de 2014, correspondente ao exercício corrente e aos dois subsequentes, bem como demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

Justificação

Designado relator do Projeto de Lei nº 7.797, de 2014, no âmbito desta Comissão, faz-se necessária a obtenção de informações sobre o impacto orçamentário e financeiro da proposição de modo a promover o atendimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Sobre a competência para efetuar a estimativa em comento, o Ministério do Esporte, no âmbito da União, é o órgão que detém as melhores condições para fornecer as informações essenciais requeridas, vez que as proposições pretendem instituir, no âmbito deste Ministério, a concessão de prêmio em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

dinheiro e auxílio especial mensal aos atletas que representarem o Brasil nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, organizados pelos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais, desde que atendidos os requisitos para a concessão.

Sala da Comissão, em de de 2015.

SILVIO TORRES

Deputado Federal